



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2013/2016

**LEI Nº 3.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 1.783, de 08 de setembro de 2003, que Dispõe sobre a Criação, Estruturação, Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE.

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 3º, da Lei 1.783, de 08 de setembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Compete ao COMUDE

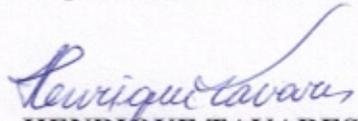
[...]

VIII - exercer o controle social dos serviços públicos de saneamento básico.

“N.R.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de dezembro de 2014.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vinicius Polanczyk**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

